

DECRETO Nº 010/2022

EMENTA: “Substituição do feriado do dia 21 de abril de 2022, Dia de Tiradentes pelo dia 22 de abril de 2022”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO Que o dia 21 de abril é data consagrada às comemorações do "Dia de Tiradentes";

CONSIDERANDO Que a transferência das comemorações do Dia de Tiradentes para o dia 22 de abril se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 19 de abril de 2022


CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

PREFEITA


Camila Machado Leocadio Lins dos Santos
PREFEITA

DECRETO Nº 010/2022

EMENTA: “Substituição do feriado do dia 21 de abril de 2022, Dia de Tiradentes pelo dia 22 de abril de 2022”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO Que o dia 21 de abril é data consagrada às comemorações do "Dia de Tiradentes";

CONSIDERANDO Que a transferência das comemorações do Dia de Tiradentes para o dia 22 de abril se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 19 de abril de 2022


CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

PREFEITA


Camila Machado
PREFEITA